

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Parecer

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 56/2022 (Processo n. 107/2022).

Autor: Miguel Gomes Filho.

Assunto: Concede a honraria de mérito jornalístico ao Francisco Chagas Vitorino dos Santos e dá outras providências.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do vereador Miguel Gomes Filho, que concede a honraria de mérito jornalístico ao Francisco Chagas Vitorino dos Santos e dá outras providências.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Ante o exposto, por não se verificar a existência de vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do processo legislativo ou que impeça seu prosseguimento, deve o processo seguir sua marcha. Assim, opino que o Projeto de Decreto Legislativo seja submetido à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame e parecer, com fundamento no artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 54, inciso VIII, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

É o Parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Decreto não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, _____ de maio de 2022.

2

Elói Silva Ribeiro – Presidente

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário

Ronaldo Alves Araújo – Membro

Ronisteu da Silva Araújo – Membro/Relator

Carlos Roberto G. Miranda – Membro